

ATA SEI

ATA DA 360ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 29.07.2024. No vigésimo nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas e trinta minutos, realizou-se a Trecentésima Sexagésima Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville no Auditório Reginaldo Afonso de Souza Kock, na UBSF Glória. A presidente do Conselho Municipal de Saúde, Cléia Aparecida Clemente Giosole, fez a abertura da assembleia cumprimentando a todos. Foi entregue um certificado de agradecimento ao Sr. Fábio André Correia Magrini, pelo seu empenho, dedicação e contribuição junto ao Conselho Municipal de Saúde, onde atuou como 1º Secretário da Mesa Diretora e que neste momento optou por sair deste conselho. A Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) informou que para a próxima Assembleia Ordinária será então escolhido o 2º Secretário da Mesa Diretora, sendo este do Segmento Governo ou Prestador de Serviço. Na sequência, a secretária da Mesa Diretora do CMS, Sra. Martha Artilheiro, fez a leitura da pauta do dia. **1. EXPEDIENTES:** **1.1** Apresentação e Aprovação da Pauta do dia; **1.2** Informes Deliberativos; **1.3** Comunicado e Informes da Secretaria Executiva (conforme deliberado sem leitura); **1.4** Aprovação da Ata da 359ª Assembleia Geral Ordinária do dia 24 de junho de 2024. Os **INFORMES GERAIS** foram encaminhados por e-mail aos conselheiros conforme segue: 1. Ofício SEI nº 0021754706/2024 – CISTT, solicitando informações sobre ausência de Indicadores de Saúde do Trabalhador no Plano Municipal de Saúde, a Mesa Diretora encaminhou a Secretaria Municipal de Saúde. 2. Portaria de Instauração nº 0230/2024/15JP/JOI – Notícia de Fato nº 01.2024.00025535-8 que apura relato de que a SMS ainda não possui aplicativo de whatsapp para contato com os usuários de seus serviços. 3. Ofício SEI nº 0021448062/2024 - SES.CMS solicita informação acerca do atendimento na Enfermaria Especializada "Dengue" no bairro Glória conforme segue: Qual o fluxo de atendimento, quando sai da enfermaria especializada para internação no Hospital? Já tem leito garantido? Se já tem leito, porque ficar em um corredor esperando? Se não tem leito, porque encaminhar para um hospital que não tem leito? Visto que o paciente foi transferido devido a complicações, a demora no atendimento pode acarretar complicações ao paciente? 3.1 Ofício SEI nº 0021678876/2024 - SES.NAD, em atenção ao Ofício 0021448062/2024 do Conselho Municipal de Saúde a Secretaria fez o despacho via Memorando SEI nº 0021673061/2024, o qual foi encaminhado na íntegra aos conselheiros. 4. Ofício SEI nº 0021465383/2024 – SES.CMS, solicitar as seguintes informações em relação ao Serviço Especializado em Reabilitação: Qual a capacidade total de atendimentos? (Nº total, nº de crianças e nº de adultos); Quantos pacientes são atendidos atualmente no SER? (Nº total, nº de crianças e nº de adultos); Informações em relação à fila reprimida de todas as especialidades, assim como órtese e prótese; Qual a quantidade de profissionais por área? Qual a capacidade de atendimento por equipe? Qual é o número de atendimentos realizados na piscina? E qual a capacidade de atendimento na piscina? 4.1 Ofício SEI nº 0021470629/2024 – SES.DAS, em atenção ao Ofício 0021465383/2024 do Conselho Municipal de Saúde, que solicita informações sobre o Serviço Especializado em Reabilitação (SER), o qual foi encaminhado na íntegra aos conselheiros. 5. Ofício SEI nº 0021940257/2024 – SES.CMS, a Comissão de Assuntos Internos vem por meio deste ofício, solicitar que a Comissão de Assuntos Externos, faça visitas in loco (por amostragem) nas Unidades de Saúde e serviços, onde foram disponibilizados celulares para ver se estão sendo utilizados e se a comunidade está tendo acesso ao número deste. Segue a lista onde encontram-se os locais que foram contemplados com os aparelhos celulares, SEI 0021366575. Solicitamos também que nesta mesma visita seja verificado como está o funcionamento das recepções, se já receberam os contratados e como está sendo o fluxo de trabalho. 6. Ofício SEI nº 0021725716/2024 – SES.CMS, A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde conforme Resolução SEI Nº 1087097/2017-SES.CMS encaminha Ofício SEI 0021684292 - SES.UFL.ACT, em caráter de Urgência que trata da Prorrogação de Vigência - Convênio de Assistência à Saúde nº 069/2022/PMJ para análise e parecer. 6.1 Ofício SEI nº 0021942178/2024 – SES.CMS, A Comissão de Assuntos Internos informa a Mesa Diretora que o parecer do Convênio de Assistência à Saúde no 069/2022/PMJ, está disponível a ser apresentado à plenária conforme SEI 0021725716. 7. Ofício SEI nº 0021763436/2024 – SES.CMS, A Mesa Diretora do Conselho

Municipal de Saúde conforme Resolução SEI nº 1087097/2017-SES.CMS encaminha despacho da 15ª Promotoria/Ministério Público o Fato Notícia nº 01.2024.00021488-9 (0021765770) e (0021765797) que trata da falta de insumos odontológicos para análise e parecer. 8. Ofício SEI nº 0021763466/2024 – SES.CMS, A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde conforme Resolução SEI Nº 1087097/2017-SES.CMS encaminha o Termo De Contrato nº 413/2024 (0021366716) que trata da contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal para análise e parecer. 9. Ofício SEI nº 0021807269/2024 – SES.CMS, a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde conforme Resolução SEI nº 1087097/2017-SES.CMS encaminha o processo SEI 24.0.133177-2 que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepção da Secretaria Municipal da Saúde para análise e parecer. 10. Ofício SEI nº 0022065002/2024 – SES.CMS, a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde conforme Resolução SEI nº 1087097/2017-SES.CMS encaminha Ofício SEI 0022023762, que trata da Aprovação da minuta 5º Termo Aditivo Bethesda (0022023728) - Hospital Bethesda - Convênio de Assistência à Saúde nº 118/2022/PMJ em caráter de urgência. 11. Ofício SEI nº 0021990799/2024 – SES.CMS, O Conselho Municipal de Saúde vem através deste ofício, solicitar informação da SMS se participará do Censo das Unidades Básicas de Saúde iniciativa do governo federal que tem como objetivo principal realizar um diagnóstico abrangente das condições de infraestrutura e da oferta de ações e serviços na Atenção Primária à Saúde (APS) no SUS. 11.1 Ofício SEI nº 0022082263/2024 – SES.NAD, em resposta ao Ofício SEI nº 0021990799 - SES.CMS, encaminhamos o Memorando SEI nº 0022081780 - SES.UGE.APL proveniente da Coordenação da Área de Planejamento Estratégico, informamos que a Secretaria da Saúde de Joinville está participando do Censo Nacional das Unidades Básicas de Saúde do Sistema Único de Saúde, tendo realizado a adesão em 29/05/2024, por meio do sistema eGestor. 12. Ofício SEI nº 0022013348/2024 – SES.NAD, em resposta ao Ofício SEI nº 0021444031 - SES.CMS, encaminhamos os Memorandos SEI nº0021618636 - SES.UFL.CAF e o Memorando SEI nº 0022012971 – SES.DAF que trata-se da falta de material da odontologia. 13. Notícia de Fato nº 01.2024.00019652-0 sobre a Resolução nº 22/2024 CMS que dispõe sobre o relatório Anual de Gestão – RAG – 2023 – PMJ -SMS, aprovado com restrições pelo CMS. 14. Ofício SEI nº 0021640457/2024 – SES.UFI.ACT, solicitamos revogação da Resolução SEI Nº 0015250888/2022 - SES.CMS, considerando que a mesma não surtiu efeitos, vez que foi publicada apenas em 19/12/2022, não havendo tempo hábil para efetivação do Contrato de Rateio para aquisição de produtos nº 35/2021 entre o consórcio nacional de vacinas das cidades brasileiras – Conectar e o Município de Joinville, e consequente repasse de recurso dentro do exercício. 15. Notícia de Fato nº 01.2024.00024801-3 que apura se existem ou não recursos a serem ressarcidos pela Secretaria de Estado da Saúde de SC à SMS. **2. ORDEM DO DIA: 2.1** Apresentação e Votação da Justificativa da Resolução nº 050/2024/CMS não homologada pela SMS que trata da composição da Comissão Temporária para discutir a situação da Oncologia no Município; **2.2** Apresentação da Listagem dos medicamentos em faltas, justificativas e regularização; **2.2.1** Hospital Municipal São José; **2.2.2** Secretaria Municipal da Saúde; **2.3** Apresentação do Condicionante da Resolução 009/2024 - 0020307953 que dispõe das pendências dos recursos financeiros do governo do Estado/SC; **2.4** Apresentação e Votação do Relatório da CAE; **2.5** Apresentação e Votação dos Pareceres da CAI; **2.6** Apresentação e Votação dos Pareceres da COFIN; **2.7** Apresentação e Votação do Relatório Final da Conferência de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde; **2.8** Apresentação da Cobertura Vacinal Dengue e Gripe (Influenza) no município de Joinville; **2.9** Recomposição da Comissão de Assuntos Externos (CAE); **2.10** Processos Seletivos Interno da Secretaria Municipal da Saúde. A presidente do CMS, Cléia, colocou em regime de votação a pauta do dia, ficando aprovada pela maioria dos conselheiros presentes. Em seguida os **INFORMES DELIBERATIVOS: 1.** Ofício Sinsej nº 2104/2024, solicita a substituição para vaga de suplente na nominata do CMS biênio 2023/2025 conforme segue: Suplente Sérgio Luiz da Silva. **2.** Ofício nº 009/2024-CLS Vila Nova Sede, solicitamos substituir a indicação de suplente deste conselho, para completar a gestão 2023-2025 do Conselho Municipal de Saúde, conforme segue: Suplente José Luís Schaffer. **3.** Representante do Conselho Municipal de Saúde na 9ª Edição do Prêmio de Práticas Inovadoras em Saúde: Representante - Cleia Aparecida Clemente Giosole, a Presidente do CMS justificou que como havia prazo para responder, foi colocado o nome dela como representante, mas perguntou aos conselheiros se alguém gostaria de participar, como não houve manifestação, foi colocado em regime de votação, sendo este aprovado pelos conselheiros. **4.** Criação do Comitê Municipal Saúde da População Negra - Representante: Cleia Aparecida Clemente Giosole, a Presidente do CMS perguntou se algum conselheiro teria interesse, como não houve manifestação, foi colocado em regime de votação, sendo assim aprovado pela maioria dos conselheiros presentes. **5.** Ofício 056/2024/SEC/CRFa-3, informa a substituição do titular do Conselho Regional de Fonoaudiologia no Conselho Municipal de Saúde, conforme segue - Titular: Sra Fernanda Defavari. **6.** Ofício 05/2024 /CLS. O Conselho Local de Saúde Costa e Silva solicita ao Conselho Municipal de Saúde conforme preconiza a lei 3556/1997, aprovação da deliberação do CLS e da comunidade conforme segue: a) A permanência da

Odontologia e a conclusão da reforma para o atendimento da pediatria em caráter de urgência, solicitando que o setor de obras com os engenheiros adéquem o local para melhor atender a população Joinvilense; b) paralisação de qualquer alteração ou mudança dos serviços da Odontologia no PA Norte; c) Que o Conselho Municipal de Saúde acompanhe e garanta que a licitação do projeto apresentado na íntegra, juntamente com o local e disponibilizado para nova UPA Costa e Silva, aprovado e reafirmando a presença “dos consultórios de odontologia” no projeto. A Presidente do CMS perguntou se havia necessidade de algum esclarecimento, e a Diretora de Assistência à Saúde, Sra. Marlene Bonow Oliveira sinalizou que queria fazer um esclarecimento. Então neste momento a Presidente do CMS, Cleia, passou a direção da Mesa Diretora para a Vice-Presidente do CMS, Sra. Luciane, para assim poder responder e fazer os esclarecimentos necessários enquanto Conselheira e Presidente do CLS Costa e Silva. A Diretora de Assistência à Saúde explicou aos conselheiros que o pedido feito aqui neste ofício foi recebido e respondido pela Secretaria da Saúde e disse que não vê condições para que uma plenária possa votar, nesse sentido, sem ter todos os esclarecimentos que o Conselho Local de Saúde do Costa e Silva teve em relação ao que estava sendo proposto. Em seguida, a Sra Cléia explicou que: em setembro de 2022 foi reduzido o horário de atendimento da odontologia no PA Norte, sendo dito naquela época que isso seria provisório. O CLS Costa e Silva fez vários ofícios para a Secretaria da Saúde os quais solicitaram mais dentistas para o PA Norte e um horário mais amplo de atendimento na odontologia. Por mais que o Conselho Local de Saúde Costa e Silva tenha reafirmado a permanência da odontologia, foi nos informado que a partir do dia 22 de julho não haveria mais atendimento odontológico no PA Norte, apenas nas UPA's Leste e Sul. Mediante a isso o conselho local fez ofício com alguns questionamentos os quais seguem com as respostas da Secretaria da Saúde: **1) Quantos e para onde foram os odontólogos/plantonistas contratados?** *Foram abertos provimentos para os cargos: 24 de cirurgião dentista de carga horária de 40h, para as Unidades Básicas de Saúde; 06 de cirurgião dentista plantonista e 15 de auxiliar de saúde bucal. Além destes cargos, haverá o credenciamento de 73 equipes de saúde bucal na modalidade de 20h, com os profissionais já atuantes, ampliando o número de horas ofertadas nas Unidades Básicas de Saúde.* **2) Quais as unidades contempladas?** *Todas as UBSF.* **3) Quais os horários de atendimento destes profissionais?** *Os provimentos de cirurgião dentista para as UBSF, a carga horária é de 8h/dia.* **4) Terão insumos e materiais para efetivação dos atendimentos?** *Sim.* **5) Está contemplado Atendente de Saúde Bucal?** *Sim.* **6) Sobre sugestão de colocar a enfermagem pediátrica na sala da administração do PA Norte:** *Contemplado.* **7) Sobre utilizar provisoriamente uma sala da Secretaria Regional ao lado do PA e sobre sugestão de colocação de container:** *Foram avaliados todos os espaços existentes para o melhor aproveitamento da estrutura atual, no melhor tempo possível de execução de obra, para o início do atendimento infantil. Quanto ao container requer licitação, o que acarretaria a espera da realização do processo licitatório, inviabilizando a implantação do atendimento infantil.* Na sequência uma das conselheiras presentes comentou sobre a estrutura física do consultório odontológico (hidráulica, elétrica, compressor odontológico, equipamentos) que já existe no PA Norte e que normalmente isto sempre é um impeditivo para se montar um consultório odontológico. Também foi falado que mesmo que seja ampliado o número de horas ofertadas nas Unidades Básicas de Saúde para atendimento odontológico, isto de fato é para preencher aquilo que já estava faltando há muito tempo, pois a população vem crescendo. O Vice Presidente do CLS Costa e Silva fez o seguinte comentário de que: “a decisão da comunidade do CLS Costa e Silva não foi respeitada, foi ignorada, então para que existe um Conselho Local de Saúde?” A Diretora de Assistência à Saúde, Sra. Marlene explicou que essa medida foi tomada para um bem de volume maior que é o atendimento infantil, sendo esta a motivação principal. Ressaltou a importância de que precisamos olhar para o geral, e que essa não foi uma decisão fácil, mas temos um contexto de atendimento infantil que precisamos melhorar, vimos durante a pandemia o quanto o Hospital Infantil ficou sobrecarregado, então é necessário voltar uma porta de atendimento infantil que já existia e a qual tínhamos no PA Norte. A diretora Marlene também propôs apresentar aos Conselhos Locais de Saúde daquela região distrital, as adequações que foram feitas nas Unidades Básicas em relação à saúde bucal. Em seguida foi colocado em regime de votação a aprovação desta deliberação do CLS Costa e Silva e da comunidade, tendo como resultados: 22 aprovações, 6 reprovações e 2 abstenções. Após é dada sequência à leitura dos informes deliberativos: **7. Ofício DIR nº 405/2024 – MDV – informa a substituição dos representantes da Maternidade Darcy Vargas no Conselho Municipal de Saúde, conforme segue Titular: Luiz Ricardo dos Santos Kanczewski e Suplente: Marta Regina da Silva Pernut.** O Sr. Luiz Ricardo dos Santos Kanczewski também foi indicado pela Maternidade Darcy Vargas para a substituição do seu representante na Comissão de Orçamento e Finanças - COFIN. Foi colocado em regime de votação a aprovação da Recomposição da Comissão de Orçamento e Finanças, sendo esta aprovada pela maioria dos conselheiros. Na sequência foi colocado em regime de votação a aprovação da Ata da 359ª Assembleia Geral Ordinária, sendo esta aprovada pela maioria dos conselheiros presentes. Passando para a **ORDEM DO DIA: 2.1.1 Apresentação e Votação da Justificativa da Resolução nº 050/2024/CMS não homologada pela SMS que trata da composição da Comissão Temporária para discutir a**

situação da Oncologia no Município. Foi realizada a leitura do documento SEI - 0021871777. A presidente do CMS explicou que: *“no Regimento Interno do CMS diz que a Mesa Diretora não pode participar de comissões permanentes, mas pode sim participar das comissões temporárias,”* e citou exemplos: *“quando teve a comissão temporária da Covid, onde a Mesa Diretora inteira participou desta comissão, Comissão do Plano Municipal de Saúde que teve integrantes da Mesa Diretora por ser temporária. Não existe no Regimento Interno e na lei nada que impeça a participação por ser temporária, quando foi criada essa comissão para discutir a situação da oncologia foi dito que em 60 dias o relatório estaria pronto. Tanto é que em breve estaremos fazendo uma reunião extraordinária para apresentação desse relatório. Referente a não homologação, temos a informar que o Conselho Municipal de Saúde é um órgão de controle social, independente, democrático, não subordinado a Secretaria da Saúde, mas sim integrante da sua estrutura organizacional.”* O Gerente da Unidade de Acompanhamento de Processos NAT JUS, Sr. Leonardo Augusto Beckhauser, falou que este assunto deveria ter sido encaminhado para a Comissão de Assuntos Internos - CAI, por ser uma comissão que tem vocação natural para isso, sendo esta comissão a que tem maior capacidade, mais tecnicidade para análise destas informações referentes a oncologia. Uma das conselheiras presentes enfatizou que o controle social é baseado nas leis do SUS, nas leis orgânicas do município e quanto a este assunto da Oncologia, o mesmo já foi encaminhado para a CAI, só estão aguardando o relatório desta comissão temporária para dar continuidade ao assunto. A presidente do CMS perguntou se a plenária se sentiu contemplada e então colocou em regime de votação a aprovação da permanência desta resolução, tendo como resultado: 24 aprovações, 3 reprovações e 2 abstenções.

2.2 Apresentação da Listagem dos medicamentos em faltas, justificativas e regularização;

2.2.1 Hospital Municipal São José. A servidora Ana Carolina, do HMSJ, iniciou a apresentação conforme documento anexo (Anexo 01). Terminada a apresentação a Servidora Ana fez um pedido à plenária, para que numa próxima reunião fosse apresentado, não só as faltas, mas também o total de itens que o Hospital São José atende, fornece, que equivale a 97% dos itens totais, enquanto que as faltas representam 3% deste total de itens. A presidente do CMS respondeu que como futuramente haverá uma reunião específica sobre a oncologia, o CMS estará convidando o Hospital São José a fazer essa apresentação referente a solicitação feita pela servidora Ana. Na sequência, 2.2.2 - Secretaria da Saúde, o coordenador da Central de Abastecimento Farmacêutico, iniciou a apresentação dos medicamentos faltantes na Secretaria da Saúde, conforme documento anexo (Anexo 02). Depois da apresentação, um dos conselheiros presentes falou que: *na Secretaria de Estado da Saúde há três unidades-provas, que possuem o mesmo problema que o Hospital São José enfrenta referente a falta dos medicamentos que muitas vezes se dá pelo próprio processo licitatório. Mas essas unidades possuem o cartão corporativo CPESC - Cartão de Pagamentos do Estado de Santa Catarina, é um cartão destinado ao adiantamento de compras urgentes que exigem pagamento imediato, o conselheiro disse que nessas unidades funcionou muito bem e resolveu essa parte de faltas de medicamentos nos hospitais,* o conselheiro fez essa sugestão do regimento do cartão CPESC ao município de Joinville para resolver problemas como a falta de medicamentos. Outra conselheira que estava presente comentou que faz 8 meses que um certo medicamento da saúde mental estava em falta na rede municipal de saúde, a dose deste medicamento faltante é de 500mg, mas na rede pública de saúde há esse medicamento com a dose de 250mg, mas os médicos não prescrevem esse de 250mg, e sim aquele que está em falta, então questiona se estas informações são repassadas para os médicos. O coordenador da Central de Abastecimento Farmacêutico, respondeu que quando faltam os medicamentos da saúde mental isso gera uma grande preocupação, aliás com todos os medicamentos, mas no caso da saúde mental tentam adiantar algumas ações. No caso do ácido valpróico (valproato de sódio) 500 mg que está em falta, temos o de 250mg, mas não tem uma substituição direta, o médico terá que prescrever o de 250mg ou xarope, se for o caso. Por isso na apresentação consta sempre a informação em relação ao análogo substituto dizendo: *“a critério médico”*. Cabe ao médico decidir e indicar o medicamento substituto ao paciente. Sobre a falta dos medicamentos, o Coordenador Luan explicou que: *“Dependemos do fornecedor, hoje constam dois processos licitatórios para a compra deste medicamento, uma licitação da Secretaria da Saúde com o fornecedor “A” e a outra é uma licitação pelo consórcio Cisnordeste com o fornecedor “B”. Nas duas licitações estamos com a mesma dificuldade, geralmente pede-se a mesma marca, que é de um laboratório muito grande que a fornece, e se este laboratório estiver com um tipo de escassez em relação a matéria prima, que foi isso o que nos justificaram, o laboratório não abastece o nosso distribuidor que vem para licitação. Então neste momento o medicamento de 250mg seria uma opção para substituição deste que está em falta, porém teria que ter uma receita válida.”* A presidente do CMS agradeceu a apresentação. Na sequência o item 2.3 Apresentação do Condicionante da Resolução 009/2024 - 0020307953 que dispõe das pendências dos recursos financeiros do governo do Estado/SC. A gerente Mariana L. F. Bergemann, da Área Financeira da Secretaria da Saúde, iniciou a apresentação conforme o anexo 03. Alguns questionamentos foram feitos, pois a apresentação foi muito sucinta e seria necessário apresentar estes números por ano e com informações mais detalhadas, portanto fez-se o encaminhamento

deste encontro de contas para a Comissão de Orçamento e Finanças - COFIN, sendo colocado em regime de votação e aprovado pela maioria dos conselheiros presentes. O item 2.4 Apresentação e Votação do Relatório da CAE - Relatório de visita Hospital Bethesda. Este item foi retirado da pauta e será apresentado em uma nova assembleia, conforme foi aprovado pela maioria dos conselheiros presentes. 2.5 Apresentação e Votação dos Pareceres da CAI. Parecer nº 17/2024-CMS/CAI (0021630903) **Concluindo: considerando todas as premissas supracitadas, a maioria dos membros da Comissão de Assuntos Internos/CAI do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, manifestam-se CIENTES da apresentação da CONDICIONANTE da RESOLUÇÃO nº. 097/2023-CMS.** Não houve questionamentos e em seguida foi colocado em regime de votação a aprovação deste parecer, sendo aprovado pela maioria dos conselheiros. Apresentação e Votação do Parecer nº 20/2024-CMS/CAI (0022099547) **Concluindo: considerando todas as premissas supracitadas, a maioria dos membros da Comissão de Assuntos Internos/CAI do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, manifestam-se FAVORÁVEIS ao QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE Nº. 069/2022/PMJ - INSTITUIÇÃO BETHESDA – HOSPITAL BETHESDA, condicionado à: a) Convocação imediata de todos os médicos plantonistas pediatras aprovados no concurso 001/2024/SGP.UDS e b) Apresentar na plenária em novembro de 2024 o planejamento das horas a serem contratadas das empresas credenciadas.** Em seguida o conselheiro Rogério, que é representante do CMS na Comissão de Acompanhamento e Controle (CAC) do Convênio de Assistência à Saúde nº 069/2022/PMJ celebrado entre o Município de Joinville, Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde, e a Instituição Bethesda, questionou sobre os valores do relatório de prestação de contas que foi apresentado no dia 13 de junho, o qual não confere com o número de atendimentos apresentados pelo Bethesda. Rogério enfatizou que foi solicitado a prestação de contas do convênio 069 do Bethesda, mas os números não fecham, eles ficaram de enviar a ata, refazer o relatório, mas até agora estas informações não vieram. Então o coordenador da Comissão de Orçamento e Finanças - Sr. Adilson pediu para que se acrescentasse uma condicionante, o item: **c) Apresentar o relatório da prestação de atendimentos pediátricos nas unidades deste convênio.** Sendo esta condição aprovada pela maioria dos conselheiros presentes e na sequência foi realizada a votação da aprovação deste parecer na íntegra, sendo aprovado pela maioria dos conselheiros. Próximo item da pauta: Parecer nº 21/2024-CMS/CAI - (0022099849). **Concluindo: considerando todas as premissas supracitadas, a maioria dos membros da Comissão de Assuntos Internos/CAI do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, manifestam-se CIENTES ao FLUXO DE ATENDIMENTO DE EXAME DE COLONOSCOPIA no HOSPITAL BETHESDA, recomendando que a SMS aprimore o fluxo de orientações, tendo em vista do mesmo fornecedor ter dois procedimentos de atendimento diferentes.** Foi colocado em votação a aprovação deste parecer, sendo aprovado pela maioria dos conselheiros. Parecer nº 22/2024-CMS/CAI - (0022100023). **Concluindo: considerando todas as premissas supracitadas, a maioria dos membros da Comissão de Assuntos Internos/CAI do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, manifestam-se FAVORÁVEIS ao QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE nº.118/2022/PMJ - HOSPITAL BETHESDA.** Foi colocado em regime de votação a aprovação deste parecer, sendo aprovado pela maioria dos conselheiros presentes. 2.6 Apresentação e Votação dos Pareceres da COFIN - Parecer nº 08/2024-CMS/COFIN - (0021431685). **Concluindo: considerando todas as premissas supracitadas, a maioria dos membros da Comissão de Orçamento e Finanças/COFIN do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, manifestam-se CIENTES da apresentação da recomendação da Resolução nº 010/2024.** Não houve questionamentos e em seguida foi colocado em regime de votação a aprovação deste parecer, sendo aprovado pela maioria dos conselheiros. Apresentação e Votação do Parecer nº 09/2024-CMS/COFIN (0021749533) **Concluindo: considerando todas as premissas supracitadas, a maioria dos membros da Comissão de Orçamento e Finanças/COFIN do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, manifestam-se CIENTES da apresentação das condicionantes f), g), h) e i) da Resolução no. 22/2024 (que dispõe sobre o RAG 2023), condicionado à: * ao encaminhamento aos órgãos de controle pela não apresentação dos Créditos Adicionais Suplementares (suplementação, apostilamento); * Apresentar ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde na assembleia de agosto/2024, um plano de ação para resolução das deficiências na questão de Saúde Bucal no município de Joinville, ao pleno do Conselho Municipal, com a contratação de profissional Odontólogo e Auxiliar de Consultório Dentário nas unidades que ainda estão com esta deficiência de profissionais, informando os prazos de resolução desta demanda, conforme solicitado do parecer do 2ºRDQA.** A Diretora Administrativa e Financeira da SMS, Sra Jocelita Cardozo Colagrande, se manifestou dizendo que todas as solicitações foram apresentadas aqui neste conselho e disse não entender a condicionante: **ao encaminhamento dos órgãos de controle pela não apresentação dos Créditos Adicionais Suplementares (suplementação, apostilamento);** visto que as letras “f”, “g”, “h” e “i” não tem essa solicitação, por isso não foi apresentado. Na sequência, o coordenador da COFIN, Sr. Adilson falou que essa questão dos Créditos Adicionais Suplementares já faz um bom tempo que vem se falando e se cobrando este assunto e que essas

informações não estão mais passando pelo Conselho, por isso foi adicionado este item ao Parecer e como isso já foi conversado e questionado por várias vezes com a Equipe da Secretaria da Saúde, porém não houve resposta, não cabe mais a esta comissão ficar se desgastando com um tema que não foi mostrado até agora. Por isso solicitamos o encaminhamento deste, aos órgãos competentes. A Diretora Jocelita, então sugeriu que o CMS solicitasse a apresentação específica deste crédito para a SMS, e ressaltou que isso não tem relação com as letras já citadas acima e que estão no documento. Então a Presidente do CMS explicou que a Comissão de Orçamento e Finanças - COFIN tem ciência de que as letras “f”, “g”, “h” e “i” aqui mencionadas foram apresentadas. Outra situação é que o que está na resolução do RAG (0020680956), a qual não foi assinada pela Secretaria da Saúde, mas que foi novamente aprovada pelo pleno diz no item “k”: k) Fique aprovado que TODOS os créditos adicionais suplementares, aditivos de convênios e correlatos, sejam analisados pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme direciona as legislações vigentes nos âmbitos municipais e federais, que versam sobre a administração pública e a gestão participativa do SUS. A diretora Marlene pediu a palavra, e disse que: *“em relação a Saúde Bucal, insistentemente vem sendo colocado como um condicionante de apresentação, só que no entanto estivemos aqui neste conselho por duas oportunidades falando especificamente como pendência do segundo relatório do quadrimestre e a última vez casualmente, por falta de tempo a apresentação foi interrompida porque terminou o horário.”* A diretora também informou que no plano municipal de saúde existe uma meta para a Saúde Bucal, portanto entende-se que a prestação de contas em relação a isso é relativa a cada quadrimestre. Então ela sugeriu que no 2º quadrimestre, conforme são apresentadas as metas em execução, sejam apresentadas as metas da saúde bucal, mas também se propôs em realizar essa apresentação na assembleia de agosto, se isso for preciso. A diretora também enfatizou que: *“é preciso se atentar ao plano municipal de saúde, ou seja, naquilo que já está em andamento e que nós já construímos.”* O coordenador da Comissão de Orçamento e Finanças se pronunciou dizendo que esta condicionante é referente ao RAG 2023, portanto a comissão achou prudente deixar este item: k) Fique aprovado que TODOS os créditos adicionais suplementares, aditivos de convênios e correlatos, sejam analisados pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme direciona as legislações vigentes nos âmbitos municipais e federais, que versam sobre a administração pública e a gestão participativa do SUS e em relação a apresentação da saúde bucal, realmente tiveram algumas oportunidades de apresentação, mas não foi concluído, por isso foi colocado esta condicionante na resolução para que possamos realmente finalizar este assunto. Os demais itens mencionados na resolução do RAG (0020680956) que seriam as condicionantes das letras: “f”, “g”, “h” e “i” foram atendidos e apresentados nas assembleias deste conselho. Após os esclarecimentos a presidente do CMS colocou em regime de votação a aprovação do Parecer nº 09/2024-CMS/COFIN, sendo este aprovado pela maioria dos conselheiros. A Presidente Cléia informou aos conselheiros que para terminar a pauta e mais as apresentações que ficaram faltando, seria necessário o acréscimo de mais 20 minutos, sendo esta prorrogação de tempo aprovada pelos conselheiros presentes. **2.7** Apresentação e Votação do Relatório Final da Conferência de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. A Presidente do CMS iniciou a apresentação, conforme o anexo 04. Após a apresentação não houve questionamentos e a presidente colocou em regime de votação a aprovação deste relatório, sendo aprovado pela maioria dos conselheiros presentes. **2.8** Apresentação da Cobertura Vacinal Dengue e Gripe (Influenza) no município de Joinville. A coordenadora Nicoli dos Anjos iniciou a apresentação conforme o documento anexo (anexo 05). Como não houve questionamentos, foi dada sequência ao próximo item da pauta: **2.9** Recomposição da Comissão de Assuntos Externos (CAE) - Segmento Profissional de Saúde: 1 - Thiago Ramos dos Santos. Colocado em regime de votação, sendo aprovado pela maioria. **2.10** Processos Seletivos Interno da Secretaria Municipal da Saúde. A presidente do CMS, Cléia, explicou que chegou para a Mesa Diretora deste conselho, a informação sobre dois processos seletivos internos na Secretaria de Saúde, sendo um Processo Seletivo para Agente Administrativo e o outro é o Processo Seletivo para Vigilância Sanitária. Porém alguns servidores vieram nos procurar para informar que não houve a divulgação desses processos, portanto foi solicitado à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde que buscasse informações para ver o que teria acontecido e nos foi informado que esse processo seletivo dos agentes administrativos não estava na base do SEI (Sistema Eletrônico de Informações) do Conselho Municipal de Saúde (CMS). Diante disso, a coordenadora do CMS solicitou à Secretaria da Saúde a inclusão de vagas disponíveis que tinham na secretaria executiva e a divulgação na base SEI do CMS. Tanto é que por conta desse processo hoje temos a servidora Andreia trabalhando aqui na Secretaria Executiva do CMS. Quanto ao Processo Seletivo Interno da Vigilância Sanitária, este veio para a base SEI (Sistema Eletrônico de Informações) do CMS, porém alguns servidores nos procuraram para relatar que não ficaram sabendo, por essa razão encaminhamos um ofício à Secretaria da Saúde solicitando esclarecimentos se estes processos foram divulgados no site da prefeitura, sendo a resposta da Secretaria encaminhada a este Conselho, conforme o documento anexo (anexo 06). Lembrando que o processo seletivo da Vigilância Sanitária foi revogado. Uma conselheira questionou em relação ao processo da Vigilância Sanitária, do porquê abrir vagas para somente

alguns cargos de nível superior. O Diretor de Políticas de Saúde da SMS, Sr. Douglas C. Machado, respondeu que a Secretaria da Saúde faz processo seletivo somente para os cargos de que realmente necessita, se nesse processo da Vigilância Sanitária foi aberto vagas somente para aqueles cargos é porque essa era a necessidade daquele serviço, de pessoas qualificadas e que atuam em determinado cargo. A diretora de Assistência à Saúde também informou em relação ao Processo dos Agentes Administrativos que existe um banco de talentos na Secretaria da Saúde, onde os servidores colocam as informações referentes a sua qualificação profissional e as suas intenções de transferência para um determinado setor. Então as áreas ou setores que necessitam de determinada função ou cargo pedem para o Núcleo de Gestão do Trabalho abrir um processo seletivo. A diretora citou o exemplo do processo seletivo interno para as Coordenações de Unidades de Saúde. Em seguida a presidente do CMS explicou que existem os princípios da administração pública e um deles é o da publicidade, o qual não foi respeitado neste caso, pois o SEI - Sistema Eletrônico de Informações não é um canal de divulgação, publicidade, pois se o SEI fosse um canal de publicidade não teria acontecido isso de os servidores nos procurarem por não ficar sabendo destes processos seletivos internos. Como existe essa dúvida pelos princípios da publicidade, legalidade e moralidade, a presidente do CMS sugere o encaminhamento deste processo ao Ministério Público para que analise se houve o descumprimento dos princípios da administração pública. Então a proposta é fazer esse encaminhamento ao Ministério Público para tirar qualquer dúvida. Na sequência foi colocado em regime de votação o encaminhamento deste assunto ao Ministério Público, tendo como resultados: 20 aprovações, 02 reprovações e 04 abstenções. A presidente do CMS, Cléia, deu por encerrada a trecentésima sexagésima Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, às vinte horas e cinquenta minutos, da qual eu, Adriane Müller, lavrei a presente ata que vai assinada pelos conselheiros presentes, através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI. Estiveram presentes os(as) conselheiros(as): Adelina Dognini, Ademar Beninca, Adilson da Silva, Albertina Camilo, Alexandra Marlene Hansen, Andrea Silva Soares Bulcao, Antonio Carlos Stecanela, Camile Yolanda Peretto Pauletti, Caroline Orlandi Brilinger, Clara Gonçalves, Cleia Aparecida Clemente Giosole, Dirceu Costa Lopes, Douglas Calheiros Machado, Eguinaldo Galvão de Lima, Estela Mari Galvan Cuchi, Euclides Paterno, Fernanda Aline Stoffel, Fernanda Defavari, Francisca do Nascimento Schardeng, Helen Aparecida Schuch Raiser, José Luiz Schaffer, Juscelino Pio de Araújo, Karina Correa de Menezes, Luciane Veiga, Luiz Ricardo dos Santos Kanczewski, Maria da Glória Silva Henriques, Marta Regina da Silva Pernut, Matha M. Vieira de Salles Abreu Artilheiro, Mary Almira Larangeira da Rosa Albrecht, Michelle Felippetto, Pamela Ferrari Linhas, Reinaldo Pschaeidt Gonçalves, Ricardo Chiste Costanzi, Ricardo Paredes Rodrigues, Rogério Hardt, Rose Rosilene de Oliveira, Roseneide Campos Deglmann, Sonia Borgert Foss, Susana Staats, Thiago Ramos dos Santos, Volnei Morais da Silva; totalizando quarenta e um conselheiros municipais, de trinta e duas entidades.



Documento assinado eletronicamente por **Martha Maria Vieira de Salles Abreu Artilheiro, Usuário Externo**, em 02/09/2024, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mary Almira Larangeira da Rosa Albrecht, Usuário Externo**, em 02/09/2024, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Susana Staats, Usuário Externo**, em 02/09/2024, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Chiste Costanzi, Usuário Externo**, em 02/09/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Marlene Hansen, Usuário Externo**, em 02/09/2024, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Veiga, Usuário Externo**, em 02/09/2024, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Calheiros Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2024, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adelina Dognini, Usuário Externo**, em 02/09/2024, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Orlandi Brilinger, Usuário Externo**, em 02/09/2024, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Albertina Camilo de Castro Franco, Usuário Externo**, em 02/09/2024, às 22:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Estela Mari Galvan Cuchi, Usuário Externo**, em 03/09/2024, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 03/09/2024, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juscelino Pio de Araujo, Usuário Externo**, em 03/09/2024, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Glória Silva Henriques, Usuário Externo**, em 03/09/2024, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roseneide Campos Deglmann, Usuário Externo**, em 04/09/2024, às 18:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ademar Beninca, Usuário Externo**, em 05/09/2024, às 19:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca do Nascimento Schardeng, Usuário Externo**, em 05/09/2024, às 20:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Pschaeidt Goncalves, Usuário Externo**, em 10/09/2024, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Borgert Foss, Usuário Externo**, em 12/09/2024, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eginaldo Galvao de Lima, Gerente**, em 19/09/2024, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Camile Yolanda Peretto Pauletti, Usuário Externo**, em 21/10/2024, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Ilheu Felippetto, Usuário Externo**, em 21/10/2024, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Karina Correa de Menezes, Usuário Externo**, em 21/10/2024, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Aline Stoffel, Usuário Externo**, em 21/10/2024, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Usuário Externo**, em 22/10/2024, às 23:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



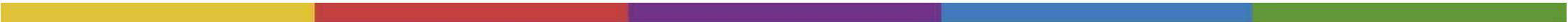
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022641095** e o código CRC **18731B3D**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

20.0.074756-0

0022641095v3

0022641095v3



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

LISTA DE MEDICAMENTOS CRÍTICOS

360ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

29/07/2024



LISTA DE MEDICAMENTOS CRÍTICOS

Conforme Posição de Estoque, no HMSJ em 29/07/2024

são 15 medicamentos zerados (3%), sendo:

- 06 itens aguardando entrega
- 05 itens SEM ATA, aguardando novo processo licitatório
- 01 item SEM ATA, em dispensa de licitação
- 03 itens em fase de liberação do empenho

Lista de Medicamentos x Itens Zerados



443 Medicamentos



31 Saneantes

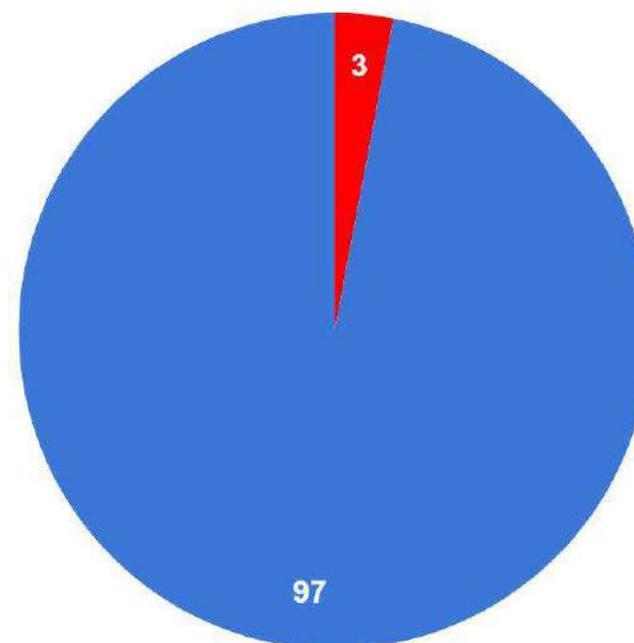


33 Soluções Parenterais de grande volume (SORO)



05 Gases Medicinais

Total de Itens x Itens Zerados



Itens Zerados

ITEM	MEDICAMENTO	STATUS	INDICAÇÃO	MOTIVO DESABASTECIMENTO	ANÁLOGO SUBSTITUTO	AÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO	AÇÃO REALIZADA	RECURSOS NECESSÁRIOS	PREVISÃO
1	AMBROXOL 15MG/ML 120ML XAROPE	AGUARDA ENTREGA	EXPECTORANTE	Aguardando entrega do fornecedor	SEM ANÁLOGO	Aguarda entrega	Depende entrega fornecedor	Depende entrega fornecedor	Fornecedor no prazo de entrega até 05/08/2024
2	CAPECITABINA 500MG	AGUARDA ENTREGA	ONCO: indicado como tratamento de primeira linha para pacientes com câncer de colorretal com metástases.	Aguardando entrega do fornecedor	*CREDENCIADO	Aguarda entrega	Depende entrega fornecedor	Depende entrega fornecedor	Fornecedor no prazo de entrega até 05/08/2024
3	CICLOFOSFAMIDA 50MG	LICITAÇÃO	ONCO: Utilizada para tratamento de cânceres de mama, sarcomas do adulto e criança, câncer de ovário dentre outros, além de doenças benignas de caráter autoimune.	Fracassado no PE 247/23 e PE 486/2023 Processo de Dispensa de Licitação 24.0.050801-6	CICLOFOSFAMIDA ENDOVENOSA *CREDENCIADO	LICITAÇÃO 24.0.117198-8 Restou fracassado	Aguarda novo processo de licitação. Não faz parte dos consórcios CIN/CIS	Aguarda novo processo de licitação	Aguarda novo processo de licitação
4	CISPLATINA 50MG	AGUARDA ENTREGA	ONCO: Indicada como agente único em pacientes portadores de câncer de células de transição da bexiga não mais sensível a tratamentos locais, tais como cirurgia e/ou radioterapia.	Aguardando entrega do fornecedor	*CREDENCIADO	Aguarda entrega	Depende entrega fornecedor	Depende entrega fornecedor	Fornecedor no prazo de entrega até 01/08/2024
5	CITARABINA 100MG/1ML	AGUARDA ENTREGA	ONCO: Indução e manutenção da remissão de leucemias não linfocíticas agudas. É também útil no tratamento de leucemias, como leucemia linfocítica aguda e leucemia mielocítica crônica (fase blástica)	Aguarda ENTREGA – NE encaminhada 14/02 Empresa VERO Medicamentos	CITARABINA 500MG	Aguarda entrega	Depende entrega fornecedor	Depende entrega fornecedor	Fornecedor NOTIFICADO relata problemas na produção do item.

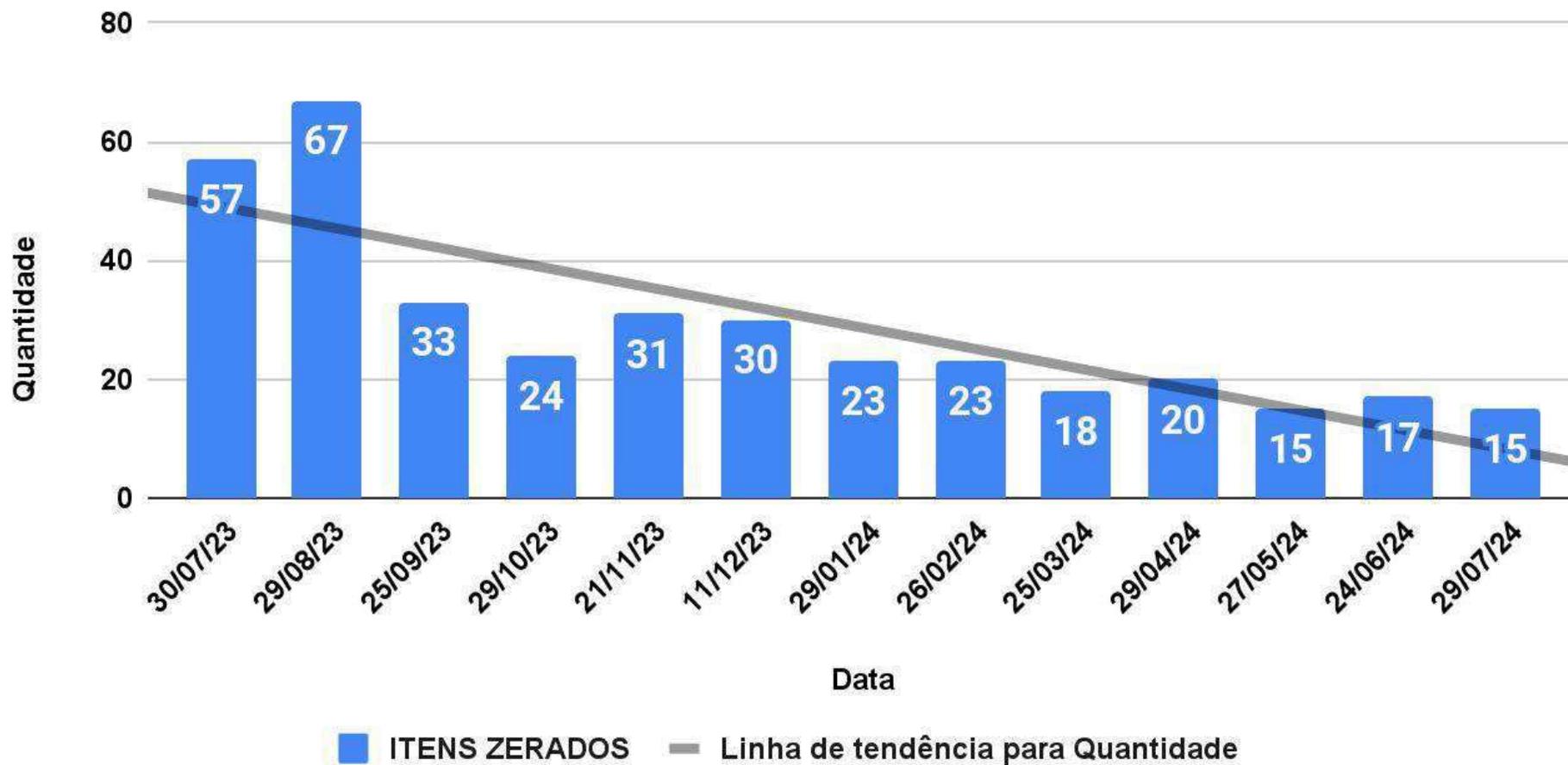
Itens Zerados

ITEM	MEDICAMENTO	STATUS	INDICAÇÃO	MOTIVO DESABASTECIMENTO	ANÁLOGO SUBSTITUTO	AÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO	AÇÃO REALIZADA	RECURSOS NECESSÁRIOS	PREVISÃO
6	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML	AGUARDA EMPENHO	SORO FISIOLÓGICO	Aguardando EMPENHO	CLORETO DE SÓDIO 250ML E 500ML	Aguardando EMPENHO	Aguardando EMPENHO	Aguardando EMPENHO	Aguardando EMPENHO
7	EPIRRUBICINA 50MG	AGUARDA EMPENHO	ONCO: Tratamento dos carcinomas superficiais da bexiga e na profilaxia das recidivas após ressecção transuretral.	Aguardando EMPENHO **Fornecedor com problema na CND	DOXORRUBICINA *CREDCIADO	Aguardando EMPENHO	Aguardando EMPENHO	Aguardando EMPENHO	Aguardando EMPENHO
8	MILRINONA (LACTATO) 1MG/ML 10ML	LICITAÇÃO	CARDIO: Indicado para o tratamento intravenoso em curto prazo da insuficiência cardíaca congestiva severa, inclusive nos estados de baixo débito subsequentes a cirurgia cardíaca.	SEM ATA - restou deserto no PE 286/2023 - NOVO PREGÃO 24.0.008254-0 - vai publicar edital	À critério do prescritor	ANVISA: Notificação de descontinuação temporária de fabricação ou importação	Aguarda novo processo de licitação, vai publicar edital Não faz parte dos consórcios CIN/CIS	Aguarda novo processo de licitação	Aguarda novo processo de licitação.
9	MITOXANTRONA 2MG/ML (10ML)	LICITAÇÃO	ONCO: Indicado para a quimioterapia em pacientes com carcinoma da mama, incluindo doenças localmente avançadas ou metastáticas, leucemias agudas mielóides e linfomas não-Hodgkin.	Deserto no PE 247/23 e PE 486/2023	*CREDCIADO	LICITAÇÃO 24.0.117198-8 Restou fracassado	Aguarda novo processo de licitação, vai publicar edital Não faz parte dos consórcios CIN/CIS	Aguarda novo processo de licitação	Aguarda novo processo de licitação. Pacientes encaminhados para o Erasto
10	NIMODIPINO 30MG	LICITAÇÃO	NEURO: Utilizado para profilaxia e tratamento das deficiências neurológicas isquêmicas causadas por espasmos dos vasos cerebrais, após hemorragia subaracnóidea consequente a aneurisma.	SEM ATA - restou deserto no PE 286/2023 - NOVO PREGÃO 24.0.008254-0 - vai publicar edital	À critério do prescritor	Aguarda novo processo de licitação	Aguarda novo processo de licitação, vai publicar edital Não faz parte dos consórcios CIN/CIS	Aguarda novo processo de licitação	Aguarda novo processo de licitação
11	OCTREOTIDA 100mcg (0,1mg/ml)	COMPRA EMERGENCIAL	GASTRO: controle emergencial para estancar o sangramento e proteger contra o ressangramento causado por varizes gastroesofágicas em pacientes com cirrose.	EM DISPENSA DE LICITAÇÃO: Setor de compras não consegue cotação, possível desabastecimento	TERLIPRESSINA	Processo de dispensa de licitação. 24.0.155183-7	Em cotação	Em cotação	Em cotação

Itens Zerados

ITEM	MEDICAMENTO	STATUS	INDICAÇÃO	MOTIVO DESABASTECIMENTO	ANÁLOGO SUBSTITUTO	AÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO	AÇÃO REALIZADA	RECURSOS NECESSÁRIOS	PREVISÃO
12	PAMIDRONATO DISSODICO 90MG/10ML	AGUARDA EMPENHO	ONCO: Indicado no tratamento de condições associadas ao aumento da atividade de destruição óssea (atividade osteoclástica) e níveis aumentados de cálcio no sangue (hipercalcemia)	Aguardando EMPENHO	À critério do prescritor	Aguardando EMPENHO	Aguardando EMPENHO	Aguardando EMPENHO	Aguardando EMPENHO
13	PENICILINA CRISTALINA POTASSICA 5.000.000 UI	AGUARDA ENTREGA	ANTIBIÓTICO: Indicada nas infecções de maior gravidade, com necessidade de internação e antibioticoterapia endovenosa.	Aguardando entrega do fornecedor	AMOXICILINA, AMPICILINA, OXACILINA	Aguarda entrega	Depende entrega fornecedor	Depende entrega fornecedor	Fornecedor no prazo de entrega até 26/07/2024
14	SUGAMADEX 100MG/ML 2ML	AGUARDA ENTREGA	ANESTESIO: Indicado como reversor do bloqueio neuromuscular de ligação seletiva.	Aguardando entrega do fornecedor	NEOSTIGMINA	Aguarda entrega	Depende entrega fornecedor	Depende entrega fornecedor	Fornecedor NOTIFICADO, solicitou prorrogação de entrega até 26/082024
15	TRIGLICERIDEOS 20% 100ML	LICITAÇÃO	NUTRIÇÃO: Indicado como fonte de calorías incluindo um componente lipídico prontamente utilizável (MCT) e administração de ácidos graxos essenciais como parte de nutrição parenteral total.	Fornecedor pediu cancelamento, pois o registro Anvisa da apresentação está cancelado.	SEM ANÁLOGO	Fornecedor pediu cancelamento, pois o registro Anvisa da apresentação está caduco.a	Aguarda novo processo de licitação, não faz parte dos consórcios CIN/CIS	Aguarda novo processo de licitação Depende entrega fornecedor	Aguarda novo processo de licitação Depende entrega fornecedor

SERVIÇO DE FARMÁCIA



Lista de faltas de medicamentos

Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF





MISSÃO

“Promover saúde e bem-estar para as pessoas.”



VISÃO

“Ser uma instituição ágil e inovadora, atenta as necessidades de integralidade e sustentabilidade, referência em gestão de saúde pública no Brasil.”

VALORES

- Orgulho e Paixão
- Transparência
- Empatia e Cuidado
- Eficiência e Inovação
- Sustentabilidade e Governança



Prefeitura de
Joinville

SAÚDE

Fundo Municipal de Saúde

Itens Indisponíveis – Elenco Básico

ITEM	MEDICAMENTO	STATUS	INDICAÇÃO	MOTIVO DESABASTECIMENTO	ANÁLOGO SUBSTITUTO	AÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO	AÇÃO REALIZADA	RECURSOS NECESSÁRIOS	PREVISÃO
1	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500 MG	Aguardando entrega.	Este medicamento é indicado para o tratamento de epilepsia e convulsões.	Atraso na entrega por parte do fornecedor contratado.	A critério médico: consultar outros Antiepiléticos disponíveis na REMUME.	Aguardar entrega.	Fornecedor notificado.	Depende do fornecedor.	Não disponível.
2	ALOPURINOL, 100 MG	Aguardando entrega.	Este medicamento é indicado para prevenir crises de gota e outras condições associadas com o excesso de ácido úrico no corpo.	Atraso na entrega por parte do fornecedor contratado.	A critério médico: consultar outros inibidores enzimáticos disponíveis na REMUME.	Aguardar entrega.	Fornecedor notificado.	Depende do fornecedor.	15/08/2024



Fundo Municipal de Saúde

Itens Indisponíveis – Elenco Básico

ITEM	MEDICAMENTO	STATUS	INDICAÇÃO	MOTIVO DESABASTECIMENTO	ANÁLOGO SUBSTITUTO	AÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO	AÇÃO REALIZADA	RECURSOS NECESSÁRIOS	PREVISÃO
3	DIPIRONA SODICA, 500 MG, COMPRIMIDO	Aguardando entrega.	Este medicamento é indicado como analgésico e antitérmico.	Atraso na entrega por parte do fornecedor contratado.	A critério médico: consultar outros antitérmicos disponíveis na REMUME.	Aguardar entrega.	Fornecedor notificado.	Depende do fornecedor.	30/07/2024
4	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML INJETÁVEL 1 ML	Aguardando entrega.	Indicado como contraceptivo.	Ministério da Saúde informou através do Ofício Circular N° 8/2024/CGAFB/DAF/SECT ICS/MS que houve uma decisão judicial que suspendeu o processo de contratação deste item.	A critério médico: consultar outros contraceptivos disponíveis na REMUME.	Aguardar a entrega por parte do Ministério da Saúde.	Os pacientes podem retirar o medicamento nos estabelecimentos conveniados ao Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPB).	Depende do fornecedor.	Não disponível.



Fundo Municipal de Saúde

Itens Indisponíveis – Elenco Básico

ITEM	MEDICAMENTO	STATUS	INDICAÇÃO	MOTIVO DESABASTECIMENTO	ANÁLOGO SUBSTITUTO	AÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO	AÇÃO REALIZADA	RECURSOS NECESSÁRIOS	PREVISÃO
5	PARACETAMOL, 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 15 ML	Aguardando entrega.	Este medicamento é indicado como analgésico e antitérmico.	Atraso na entrega por parte do fornecedor contratado.	A critério médico: consultar outros antitérmicos disponíveis na REMUME.	Aguardar entrega.	Fornecedor notificado.	Depende do fornecedor.	Não disponível.
6	RETINOL ACETATO, ASSOCIADO A COLECALCIFEROL, 50.000 UI + 10.000 UI, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML	Aguardando entrega.	É indicado para tratamento e prevenção dos estados carenciais de vitaminas A e D principalmente nas fases de crescimento e para aumento da resistência às infecções.	Atraso na entrega por parte do fornecedor contratado.	A critério médico: consultar outras vitaminas disponíveis na REMUME.	Aguardar entrega.	Fornecedor notificado.	Depende do fornecedor.	Não disponível.
7	VEPARAMIL CLORIDRATO, 80 MG	Aguardando entrega.	É indicado para adultos no tratamento de: Isquemia miocárdica (redução da quantidade de oxigênio para o músculo do coração).	Atraso na entrega por parte do fornecedor contratado.	Não há substituto na REMUME.	Aguardar entrega.	Fornecedor notificado.	Depende do fornecedor.	30/07/2024



Fundo Municipal de Saúde

Itens Indisponíveis – Uso Interno PA/UPAs e SAMU

ITEM	MEDICAMENTO	STATUS	INDICAÇÃO	MOTIVO DESABASTECIMENTO	ANÁLOGO SUBSTITUTO	AÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO	AÇÃO REALIZADA	RECURSOS NECESSÁRIOS	PREVISÃO
1	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Fracassado em todos os pregões.	No controle profilático e na terapêutica da crise aguda dos transtornos da função vestibular e ou vertiginosos, de origem central ou periférica, incluindo labirintites.	Fracassou nos processos licitatórios anteriores.	A critério médico: consultar outros antieméticos disponíveis na REMUME.	Aguardar eventual homologação do item novo processo licitatório.	Processo de Desertos e Fracassados do Consórcio CISNORDESTE.	Depende dos fornecedores interessados na licitação.	Não disponível.



Ana Cláudia Frantz Schuch

Gerente de Assistência Farmacêutica e Laboratório Municipal

Luan Correa

Coordenador CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico

Secretaria da Saúde - SES



Prefeitura de
Joinville

SAÚDE



ENCONTRO DE CONTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PERÍODO 2015 - 2023





MISSÃO

“Promover saúde e bem-estar para as pessoas.”



VISÃO

“Ser uma instituição ágil e inovadora, atenta as necessidades de integralidade e sustentabilidade, referência em gestão de saúde pública no Brasil.”

VALORES



Orgulho e Paixão



Transparência



Empatia e Cuidado



Eficiência e Inovação



Sustentabilidade e Governança

VALORES CONSIDERADOS PELO MUNICÍPIO

Diárias - Leito UTI Adulto Hospital Bethesda - R\$ 6.266.142,48

Incentivo - Leitos UTI Adulto Hospital Bethesda - R\$ 25.549.792,44

Diárias - Leito UTI Covid Adulto Hospital Bethesda - R\$ 797.200,00

Diárias - Leito UTI Covid Adulto HMSJ - R\$ 556.200,00

Diárias - Leito suporte ventilatório - R\$ 209.130,36

Dieta Cacon HMSJ - R\$ 470.676,85

Cirurgias - Traumato-ortopedia Hospital Bethesda - R\$ 27.681,79

Encontro de Contas 2020 (Desconto Indevido SMS) - R\$ 2.741.719,84

VALORES CONSIDERADOS PELO MUNICÍPIO

Procedimentos realizados pela SMS para o HRHDS - R\$ 10.097.954,82

Procedimentos realizados pela SMS para o HRHDS - R\$ 10.097.954,82

Procedimentos realizados pela SMS para o HIJAF - R\$ 2.060.151,82

Diárias de leitos de saúde mental - R\$ 6.635.464,34

Incentivo à assistência farmacêutica na atenção básica - R\$ 697.814,88

Encontro de contas oncologia e nefrologia (2016-2018) - R\$ 2.819.558,64

Programa SC+Mobilidade/Plano 1000 - Obras da Saúde - R\$ 2.962.440,65

Total: R\$ 61.891.928,91 (aproximadamente)

VALORES CONSIDERADOS PELO ESTADO

Recursos estaduais retidos no Fundo Municipal de Saúde - R\$ 62.857.763,93
(aproximadamente)

JUSTIFICATIVAS

- Hospitais da Secretaria de Estado da Saúde - SES (Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, Hospital Infantil Jeser Amarante e Maternidade Darcy Vargas) estavam sob gestão do sistema municipal no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, até julho de 2023;
- Alguns valores das Portarias de Habilitação dos referidos hospitais ainda foram depositadas pelo Ministério da Saúde no Fundo Municipal de Saúde de Joinville, mesmo após a alteração da gestão das referidas unidades;
- Os valores apresentados como pendências da SES pelo Município de Joinville são equivalentes;

REGULAMENTAÇÃO

Deliberação nº xxx/CIB/2024, de 29 de julho de 2024 - Aprova o encontro de contas de valores financeiros entre Secretaria de Estado da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville:

“Aprova

Art 1º O encontro de contas de valores financeiros entre Secretaria de Estado da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville.

Parágrafo único: Quaisquer valores financeiros de portarias ou pagamentos administrativos pendentes, até a parcela de julho de 2023, ficam inseridos no encontro de contas desta deliberação.”

REGULAMENTAÇÃO

Deliberação nº xxx/CIB/2024, de 29 de julho de 2024 - Aprova o desconto de valores financeiros referentes à habilitação de Hospitais estaduais repassados ao Fundo Municipal de Saúde de Joinville.

“Aprova

Art 1º O desconto de valores financeiros referentes à habilitação de Hospitais estaduais repassados ao Fundo municipal de Saúde de Joinville.

Parágrafo único: Os valores serão descontados mensalmente, em doze parcelas, debitando de valores que seriam recebidos pelo Fundo de Saúde de Joinville pela produção de cirurgias eletivas.

Artº 2 Em dezembro de 2024 será realizada nova avaliação com os valores debitados no período, bem como os valores de portarias que não estiverem sido objetos de alteração de gestão pelo Ministério da Saúde.”

Tânia Maria Eberhardt

Secretária

Secretaria da Saúde - SES

Diretoria Administrativa e Financeira

Gerência Financeira



Prefeitura de
Joinville

SAÚDE



1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

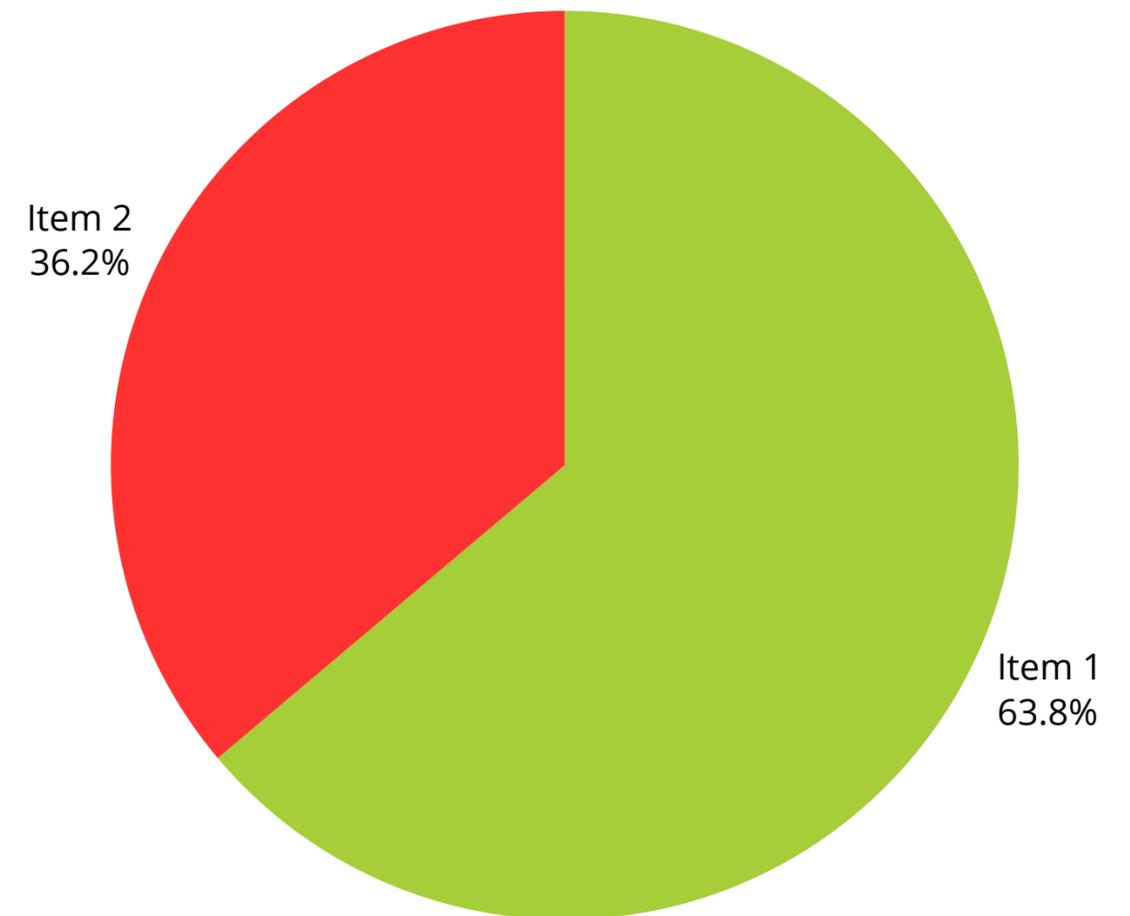


400 INSCRIÇÕES DISPONIBILIZADAS

130 INSCRIÇÕES CONFIRMADAS

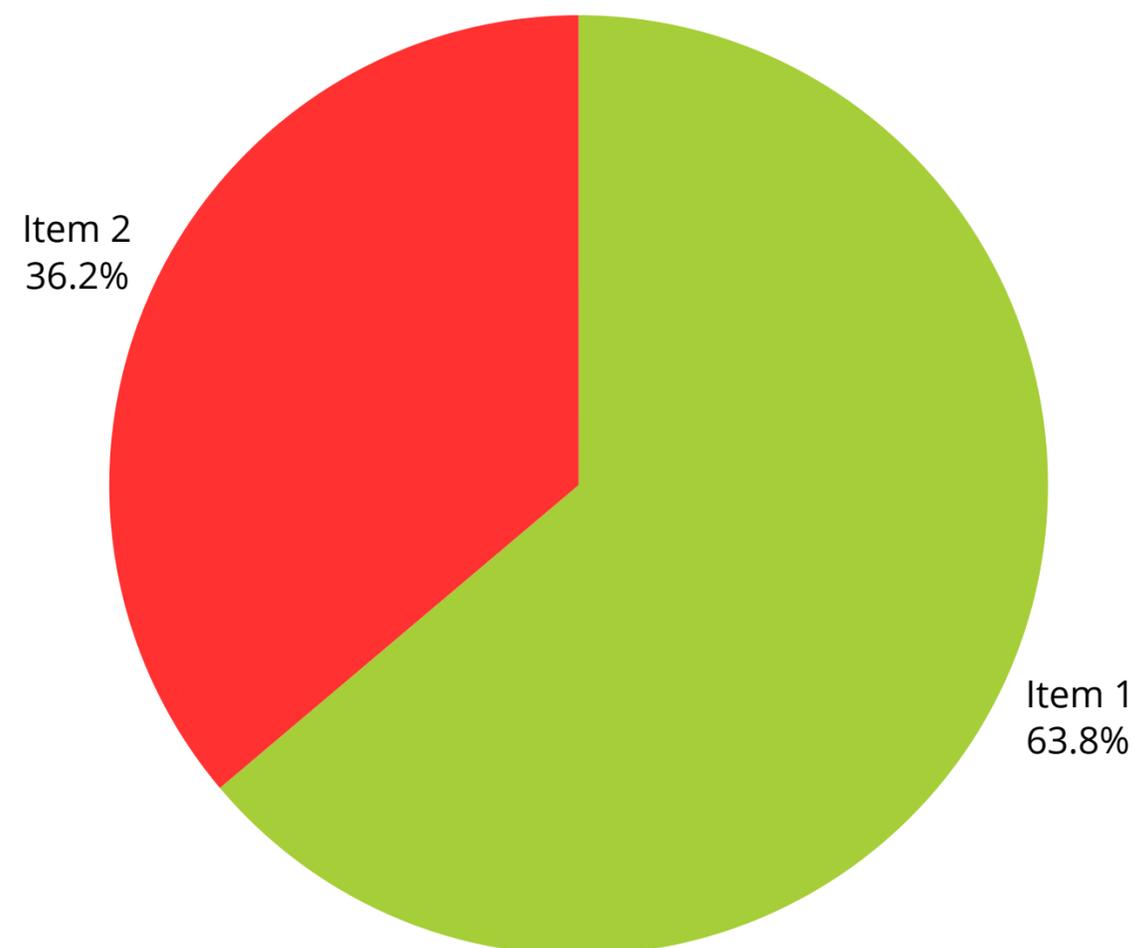
Inscritos : 130

Dias 26 e 27: ✓ 83 participantes
(64% compareceram)



Inscritos : 130

Dias 26 e 27: **X** 47 faltantes
(36% faltaram)



Delegados eleitos

Segmento Usuário

- **Cleia Aparecida Clemente Giosole / Titular**
- **Cleverson V. de Oliveira / Titular**
- **Djonatha S. Bernardes / Titular**
- **Maria da Glória S. Henriques / Titular**
- **Osmar Lopes / Titular**
- **Susana Staats / Titular**
- **Ademar Beninca / Suplente**

Delegados eleitos

Segmento Profissional da Saúde

- **Alexandra Marlene Hansen / Titular**
- **Martha M^a U. S. A. Artilheiro / Titular**

Delegados eleitos

Segmento Prestador de serviços

- **Filipe Meneguelli Bonone / Titular**
- **Sandra Luft Paladino / Titular**

Delegados eleitos

Segmento Governo

- **Newton César Tonato / Titular**
- **Sarah de Moraes Alves / Suplente**

Propostas encaminhadas para a etapa Estadual

Foram 04 propostas aprovadas

01 proposta de cada tema

Propostas aprovadas nível Municipal

Tema Central : 09 Propostas

Eixo I : 10 Propostas

Eixo II : 16 Propostas

Eixo III : 17 Propostas

Foram apresentadas 2 moções

- **Criar uma Política Municipal da Educação Permanente dos Servidores do SUS.**
- **Instituir o Centro de Educação e Inovação na Saúde - CEIS no Organograma da Secretaria Municipal da Saúde, definindo como suas atribuições à gestão e articulação.**

A comissão organizadora apresenta os custos da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de 2024, conforme segue:



Nº	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR ESTIMADO	VALOR GASTO
01	Auditório UNISOCIESC/Marquês de Olinda	R\$ 9.000,00	Cedido pela Unisociesc
02	BANNER (02)	Cedido pela SECOM	Cedido pela SECOM
03	Crachás (400 unidades)	Cedido pela SECOM	Cedido pela SECOM
04	Blocos de anotações (400 un) R\$ 2,00 cada	R\$ 800,00	Doação / CRP CRN / CREDITO
05	Canetas (400 un) R\$ 1,50 cada	R\$ 600,00	Doação / CRP CRN / CREDITO
06	Pastas (400 un) R\$ 3,00 cada	R\$ 1.200,00	Doação / CRP CRN / CREDITO
07	Coffee break (P/ 100 pessoas cada dia)	R\$ 303,90	Dotação 102 CMS 42/2024 R\$ 303,90
08	Despesa transporte palestrantes (03 pessoas)	R\$ 791,00	Dotação 102 CMS 42/2024 R\$ 791,00

Nº	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR ESTIMADO	VALOR GASTO
09	Despesa Hospedagem palestrantes (01 pessoa)	R\$ 250,00	Doação comissão organizadora da conferência
10	Despesa Alimentação palestrantes (02 pessoas)	R\$ 120,00	Doação comissão organizadora da conferência
11	Despesa Alimentação equipe apoio (10 pessoas)	R\$ 450,00	Doação equipe de apoio
12	Copos de água para palestrantes (150 copos)	Doação	Águas de Joinville
13	Lembrança - palestrantes	R\$ 264,00	Doação comissão organizadora da conferência
14	Fotos do evento	R\$ 0,00	Doação comissão organizadora da conferência
	Total	R\$13.778,90	R\$ 1.094,90

COBERTURAS VACINAIS

JOINVILLE



Prefeitura de
Joinville

SAÚDE

COBERTURA VACINA CONTRA DENGUE

COBERTURA VACINAL DENGUE ATENUADA - JOINVILLE			
Faixa etária	População	Doses aplicadas	Cob %
		D1	D1
10 anos	7860	4145	52,74
11 anos	7841	3710	47,32
12 anos	7779	2659	34,18
13 anos	7577	2440	32,20
14 anos	7539	2419	32,09
Total	38596	15373	39,83



Prefeitura de
Joinville

SAÚDE

COBERTURA VACINA CONTRA INFLUENZA

COBERTURA VACINAL CAMPANHA INFLUENZA 2024			
GRUPO	POPULAÇÃO	DOSES APLICADAS	COBERTURA (%)
CRIANÇAS 6 MESES A <2 ANOS	7497	6096	81,3
CRIANÇAS 2 A 5 ANOS	30856	10918	35,4
GESTANTES	5623	2248	40,0
PUÉRPERAS	924	285	30,8
60 OU MAIS	85926	44149	51,4
TRABALHADORES DA SAÚDE	17509	6887	39,3
POVOS INDÍGENAS	455	8	1,8
COMORBIDADES	29152	10554	36,2
ADOLESCENTES EM MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS (<18 ANOS)	59	48	81,4
POPULAÇÃO PRIV. DE LIBERDADE (18 ANOS E MAIS)	2180	2246	103,0
FUNCIONÁRIO DO SISTEMA DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE	570	127	22,3
PROFESSORES	6517	1957	30,0
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	17708	305	1,7
PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	193	55	28,5
FORÇAS DE SEGURANÇA E SALVAMENTO E FORÇAS ARMADAS	2409	210	8,7
TRABALHADORES DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS	1803	135	7,5
TRABALHADORES PORTUÁRIOS	31	20	64,5
CAMINHONEIROS	3162	140	4,4
TOTAL CAMPANHA	212574	86388	40,6
FAIXA ETÁRIA - 06 a 59 ANOS		37788	
OUTROS		2552	



Prefeitura de
Joinville

SAÚDE

VACINA É UM ATO DE AMOR!

VACINE-SE!



Prefeitura de
Joinville

SAÚDE



MEMORANDO SEI N° 0021687765/2024 - SES.UGE

Joinville, 13 de junho de 2024.

Ao Conselho Municipal de Saúde
Cléia Aparecida Clemente Giosole

Assunto: Esclarecimentos acerca de Processos Seletivos da Secretaria de Saúde

Prezada Conselheira,

Em resposta ao Ofício SEI 0021590953 temos a informar que os Processos Seletivos Internos fazem parte do escopo de trabalho do Núcleo de Gestão do Trabalho, setor cuja vocação é o olhar para a valorização do servidor e estruturação dos processos de trabalho da Secretaria de Saúde.

Para facilitar os esclarecimentos, a resposta será dividida quanto ao **Processo Seletivo para Agente Administrativo** e ao Processo Seletivo para Vigilância Sanitária.

Em relação ao Processo Seletivo para Agente Administrativo, esclarecemos que em função da contratação de profissionais para atuação na recepção das unidades assistenciais, o Núcleo de Gestão do Trabalho fez um levantamento das intenções de transferência dos agentes administrativos destas unidades, assim como identificação do perfil de formação dos mesmos. Isso porquê, com a chegada dos novos profissionais os agentes administrativos poderão ser aproveitados em outros setores, levando em consideração sua formação e intencionalidade de remanejamento.

Em relação ao Processo Seletivo para Vigilância Sanitária, esclarecemos que existem vagas em aberto para preenchimento do quadro de fiscais sanitaristas, e portanto, fez-se uma seleção interna, esta também através do Núcleo de Gestão do Trabalho. A seleção levou em consideração a formação dos profissionais, comprovadas por certificados e/ou diplomas, bem como através de entrevista vocacionada.

Ambos seletivos foram divulgados através do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), ferramenta oficial de comunicação da Prefeitura, a qual todos os servidores têm acesso. Por se tratar de processo interno, não houve divulgação no site da Prefeitura.

Permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Klein, Servidor(a) Público(a)**, em 19/06/2024, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Antunes Safanelli, Gerente**, em 19/06/2024, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021687765** e o código CRC **EDD195C8**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

24.0.135705-4

0021687765v8